

NOTICIADOR,

JOURNAL POLIT., LITT., & MERCHANT.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"POLITO JOSÉ DA COSTA"

Subscrevse para esta folha, que sairá ás Terças, e Sábados feiras, 2000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem Números e-
cos avulsos á 20 rs., na Typographia, ao lado do Rasgado, na
Laja de Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na loja do Sr.
Antonio Joaquim da Silva Macilante, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus; de l'ordre, et de l'uti-
lité: l'esclavage au contraire; ne produit que des vices
de la lâcheté, et de la misère.

SIBNEY, TOME I. SÉRIE II. Pag. 266.

VILLY DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO GRANDE.

No dia 10 de Fevereiro se reuniu segunda vez o Conselho de Qualificação. Depois de aberta a Sessão, o Sr. Viégas, relator da Comissão, lêtt o Parecer; o qual não transcrevemos aqui por não caber nos limites da nossa folha.

O Sr. Ferreira declarou não ter concordado com os seus Membros collegas da Comissão; e por isso tinha assignado o Parecer — vencido em partes — e entretendo dar os motivos disse: Que não encontra na Lei artigo algum positivo; que dispensasse do serviço ordinario os Viscondules; huma vez, que não tivessem os annos da Lei. Que sendo obrigados ao serviço Coronéis, Capitães mórtes, e outros patentes, não devessem considerar-se os Viscondules peticionarios em grau superior.

Que era bem sabido o modo; com que se obtinham taes títulos, para escapar ao serviço.

Que com estas dispensas, e outras que taes, se fazia o serviço pezado, principalmente á classe dos cidadãos adlitas, que contava com o seu alimento pelos dias do seu trabalho.

Que dispensando-se agora os Viscondules peticionarios, se abria a porta para que semelhantes lugares, ainda não providos, fossem procurados á pezo de dinheiro para isenção do serviço.

Que ainda quando houvesse algum costume de etiqueta sobre excepções anômalas destes empregos estrangeiros, o ultimo artigo da Lei das G. N. — Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario — ficava todas as duvidas: e concluiu as suas observações fazendo a seguinte emenda, sal-
va a redacção:

Propôz-lho, que os Viscondules, que neste Con-
selho apresentarão títulos de empregados estrangei-
geiros, sejam já alistados no serviço ordinario, até
que fustrem ordem legal, que os dispense.

Xavier Ferreira

Os Srs. Florès, e Viégas se oppuzeram á emen-
da; porem o Sr. Ferrêira, não se convencendo
com as razões dos seus oblegas, insistia em que pas-
sasse por ser, dizia elle, fundada em justiça, e em
conveniencia.

Posta a emenda á votação, foi rejeitada por sin-
co votos contra hum.

Declaram o Sr. Ferrêira, que estava também ven-
cido na parte em que os seus collegas da commis-
são qualificavam os escrivães ajudantes como em-
pregados publicos.

Que a o se oppuzia a que os houvessem, pois
que a lei o permitia, mas que não devião ser izen-
tos do serviço ordinario; visto que com estas dis-
pensas se davão azós á muitos abusos. Apesar da
opposiçõ, decidiu o Conselho por cinco votos con-
tra hum, que os escrivães ajudantes estão izent-
s de serviç.

O Sr. Braga propoz, que o Conselho declaras-
se, se os Votadores era o Empregados publicos.

O Sr. Ferreira se oppoz á proposiçãõ dizendo,
que só os consideraria em officio, ou cargo pu-
blico no tempo das suas Sessões.

Posta á votaçãõ a proposiçãõ do Sr. Braga, passou
por cinco votos contra hum.

O Conselho declarou (excepto o Sr. Ferreira) que
os cidadãos peticionarios, que apresentassem mais
de duas attestações de molestias, ficassem dispens-
sados de ir a inspecção dos facultativos; e que soa-
mente erãõ sujeitos á ella os que mostrassem huma
attestação, ou nenhuma.

O Sr. Ferreira propoz, que antes de se fechar a Sessão, se lavasse a meta do que n'ella se havia passado: oppoz-se o Sr. Viegas dizendo, que a lei n'õ mandava fazer acções, e sim escrever no livro: e assim se concordou.

Alguns requerimentos, que apparecerão durante a Sessão, foram applicados á outros muitos; que se achay'õ sobre a meza.

Fechou-se a Sessão.

É uma proposição, que não admitté controvérsia: que todos os indivíduos da especie humana não obrão, nem podem obrar, senão levados do interesse. A palavra interesse, bõm como a palavra paixão, não apresentando ao espirito, senão o amor de um bem, o desejo de felicidade, não se pode censurar os homens por serem desinteressados (o que significa ter paixões, e necessidades), salvo quando elles tem interesses, paixões, ou necessidades novas, quer á si; quer aos entes, com cujos interesses n'õ se conform o seus.

É segundo os seus interesses que os homens são bons, ou máos. Praticando o bem, assim como o mal, nós obramos sempre com a mira em alguma vantagem, que julgamos dever resultar da nossa conducta. A idea de bem-estar, ou o interesse ligado á prazeres, ou objectos contrarios á nossa propria felicidade constitue o que se chama interesse mal entendido: elle é a origem dos erros, e dos desvios dos homens, que por falta de experiencia, de razão, e de reflexão, desconhecem mui frequentemente os seus verdadeiros interesses, e não escutão senão necessidades imaginarias, e paixões cegas, criadas pela sua ignorancia, pelos seus prejuizos, e pelos transportes de uma imaginação desregada.

O interesse pessoal, e as paixões, que elle põem em jogo, não são disposições reprehensíveis, senão quando são contrarias ao bem-estar daquelles, com quem vivemos: isto é, quando nos fazem ter uma conducta, que lhes é incômoda, ou daninosa: os homens não approvão, senão aquillo que lhes é util: assim o seu interesse os força a condemnar, aborrecer, e desprezar tudo o que contraria a sua tendencia á felicidade.

O interesse é louvavel, e legitimo, uma vez que tenha por objecto cousas verdadeiramente uteis á nós, e aos outros. O amor da virtude não é, senão o nosso interesse ligado a acções vantajosas ao genero-humano. Se um interesse sordido é o motivo do vicio, um interesse mais nobre anima o ené e beneficente; elle quer grangear a affeição, a es-

tima, a benevolencia das pellas, que não susceptíveis de sentir os effeitos da sua generosidade.

Sacrificar o seu interessè, significa sacrificar um objecto que agrada, ou que se ama; á outro que se ama mais fortemente, ou que agrada ainda mais. Um amigo consente em sacrificar uma parte da sua fortuna pelo seu amigo; porque elle lhe é mais caro, que a porção dos bens, que'elle lhe sacrifica.

Obrar sem interesse, seria o mesmo que obrar sem motivo. Um ente intelligente, quero dizer, que se propoem o bem-estar á cada momento da sua existencia; e que sabe empregar os meios proprios para chegar á este fim; não pode um só instante perder de vista o seu interesse: para que este interesse seja louvavel, elle deve conhecer, que a natureza tendo-o collocado na sociedade, o interesse verdadeiro exige que elle seja á mesma util, e agradável; porque os entes, que o rodeão, sensíveis, e interessados; amantes como elle do seu bem-estar, não contribuirão para sua felicidade, senão com a vista n'õ bem, que elles esperão d'elle. Daqui se deduz; que é sobre o interesse que a moral deve fundar solidamente todos os seus preceitos, para os tornar efficazes. Ella deve provar aos homens, que o seu interessè verdadeiro exige, que elles se applicuem á virtude, sem a qual não poderá haver para elles bem-estar sobre a terra.

Alguns philosophos tem fundado a moral sobre uma benevolencia innata, que elles tem julgado inherente á natureza humana; mas esta benevolencia não pôde ser senão o effeito da experiencia, e da reflexão; que nos mostra que os outros homens nos podem ser uteis, e concorrer para a nossa ventura. Uma benevolencia desinteressada, quero dizer, de que não resultasse para nós, da parte daquelles que no-la inspiraõ, nem amizade, nem recompensa, seria um sentimento destituido de motivos, ou um effeito sem causa. É relativamente á si proprio que o homem mostra benevolencia para com os outros. Elle quer grangear amigos, isto é, entes que se interessem por elle; ou manifestar aquelle sentimento para outros, de que tem experimentado disposições favoraveis; ou em fim quer se atrahir a estima de si mesmo; e da sociedade.

Diz-nos-hão talvez, que as creaturas virtuosas levão o desinteresse até á mostrar benevolencia aos ingratos; e que mesmo a exercem para com indivíduos, que jamais conhecerão, nem tem esperança alguma de ver. Mas esta benevolencia mesma n'õ é desinteressada; porque se nasce da piedade, é certo que o homem compassivo se compoz á si proprio, fazendo bem aos outros. Finalmente todo aquelle, que faz bem á humanidade

acha sempre dentro de si a recompensa; que os ingratos lhe recusão, ou que os desconhecidos não lhe podem testemunhar (a)

Todas as paixões, os interesses, as vontades, e as acções do homem não tem por objecto constante mais que satisfazer o amor que elle tem por si mesmo. Este amor de si não condemnado por alguns moralistas, e confundido sem razão por elles com um egoismo insociavel, não é de facto senão o desejo permanente de se conservar, e de se procurar uma existencia feliz. Censurar o homem, porque elle se ama á si proprio, é censura-lo por ser homem; pretendendo que esta affeição nasce da sua natureza corrompida. É dizer que uma natureza mais perfeita lhe teria feito desprezar a sua conservação, e o seu proprio bem-estar; sustentar que este principio das acções humanas é baixo, e ignobil, é dizer que é baixo é ignobil o ser homem....

No homem que reflecte, o amor de si é sempre acompanhado d'affeição para com os outros; amando entes, com quem tem relações: elle ainda mais faz, do que amar á si proprio mais estavelmente; pois que ama os instrumentos da sua propria felicidade. Aquelle, diz Seneca, que se ama bõm á si mesmo é amigo de todos os outros homens.... (b). Um ente sociavel n'õ pode com effeito amar-se verdadeiramente, sem o interessando os seus semelhantes

a) *Mesmo neste caso o sentimento, que o conduz á obrar deste modo é o amor de si mesmo: Se aquelle, que recebe o beneficio, lhe pagu com ingratidão, a sociedade mui reconhecida o saberá dignamente recompensar: ella obrá naquelle que o praticou um ente igualmente capaz de se interessar pela sua sorte; e lhe renderá em consequência agraça e devida tributõ de estima; e de affeição; que o ingrato lhe recusou. Assim o benefactor, além da satisfação interior, que deve experimentar praticando a virtude; vem por este meio d'interessar igualmente os outros pela sua felicidade: De mais, esse mesmo sentimento intimo de prazer, que elle soborea no ultimar os males do seu semelhante, não é ainda outra cauza mais, do que um effeito do amor proprio: recorreudo a este desgracado, e testemunhando a satisfação, que elle experimenta, o homem virtuoso como que contempla na sua felicidade a obrá da sua mão; e se gloria de ter sido o nobre instrumento da sua fortuna. Denuncia que em ultimo resultado é sempre por amor de si, que o homem pratica virtuosamente. Feliz aquelle á quem a natureza criou de jóo beneficas disposições: e mais feliz ainda aquelles, á quem a sorte collocou em circumstancias favoraveis para bem as poder preencher!* (O Redactor)

(b) Qui sibi amicus est scito bene amicum omnibus esse. Seneca, epist. 6, in fine.

tes na sua felicidade; e isto não o pôde effectuar, senão fazendo-lhes sentir as boas disposições do seu coração. Seria peccar contra si o violar os deveres, que o ligão aos outros.

Assim; longe de formar o projecto insensato de extinguir no coração do homem o amor natural, e essencial, que elle sente por si mesmo; a moral deve se servir d'elle para lhe mostrar o interesse, que elle tem em ser bom humano; sociavel: longe de querer aniquilar as paixões inherentes á sua natureza, ella as deverá dirigir para a virtude: sem a qual nenhum mortal poderá jamais gozar de uma felicidade real....

(Höblich)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No seu apreciavel Noticiador n.º 8, de 51 de Janeiro, li huma correspondencia do — Observador da Lei, que certamente o seu author n'õ cultiva boa moral, por quanto a oração que aprazõta de verdadeiro piloto em confiança de ser-tidos; tem mais de perniciosã contra o sistema da nossa cauza; que de bõm fundados sentimentos patrioticos.

O Sr. Redactor n'õ seã prospecto fez hum formal protesto de não admittir nas linhas da sua folha as personalidades; nada mais justo, e mais apreciavel que esta obra de civilisação; porém por desgraça a produção do Sr. Observador, me abriu hum caminho conducente ao exante de suas linhas:

Que calunias mais atrevidas, que insulto mais grosseiro pode haver, que a annua que se manje de baixo do anonimato: Sé a honra, e a gloria do Brasil rejezassẽ sobre bases occultas; a razão, e a justiça, n'õ poderia justifical-as; eo anonimo, Sr. Redactor, recorre sempre á impostura, e ás injurias para sair triunfante: O anonimo he abuzador, ou tirano, e por consequente he hum inimigo aleivoso. O anonimato de baixo de infame capa, insulta a todos os Cidadãos, cuja reunião he a verdadeira Patria; e o anonimo invocando a ella commette os maiores attentados, trazendo sempre na boca a liberdade, e a ordem.

O Sr. Observador da Lei... falla desses fumigerados Zollos, que sabem fazer bom barato da heira a tiro da intriga — O Sr. Observador se dirige a todos os Cidadãos, e nesta demonstração sem especialidade alguma, por tanto a elle que tanto decanta a balança da Justiça, vot a recordo-lhe os limites, que a moral, a decencia, e as Leis, marcam a todos que escrevem no Publico.

O Sr. Observador seguramente he autor de vicio

no exercício de escrever, e para escrever he preciso saber desempenhar bem o seu ministerio. Se o Sr. *Observador* mostra ignorar o que he a liberdade da Imprensa: a Imprensa não he huma clinica forense; a Imprensa se fez para attacar ao crime, para animar a virtude, para atterrar ao despotismo, e para demonstrar os males, prepor os remedios, e augmentar os conhecimentos humanos, em tudo quanto possa fazer mais ditosa a Sociedade. O Sr. *Observador* pretendeu ser hum procurador da liberdade d'imprensa, hum prototypo na civilização, na igualdade, na Ordem, e na moral; e no seu raciocinio só vemos hum apostolo da Obscuridão.

Pretendeu dezenhar a figura da Justiça, quiz fazer huma pintura animada, e a deixou em exboço. Ignora que o livro da Deusa Themis não involve nomenclaturas? Elle falla de assassinos da ordem; e da honra, e que sobre elles, e sobre Gordaso, tarde ou cedo descarregará o seu golpe tremendo — grande infalibilidade! B taes doutrinas; taes principios serão os da Ordem, e da Civilização? O Sr. *Observador* protesta ser desigido por huu espirito de zelo, que se fosse verdadeiro honraria muito a sua penna; porem na sua Correspondencia, seus votos não demonstrão ser mui sinceros, porque quando falla — de GORDASO, e outros risquentos — só envolve haspirações para satisfazer personalidades, mas dechala que já o não conhecemos: Sim Sr. *Observador*, sua Correspondencia he fecunda em observações de importancia; porem quando torne a escrever ao Publico seja com mais moderação, e mais delicadeza, e saiba que este artigo fica servindo de matéria para o GORDASO, e risquentos. Se o Sr. *Observador* tem amor á ordem, proteste imparcialidade constitucional, e respeito a moral, e aos costumes.

Digne-se Sr. Redactor de admittir na sua folha estas pequenas observações, servindo-se ao mesmo tempo de obsequiar-me em declarar, se do author desta ja foi á sua Typographia alguma Correspondencia, para satisfazer aos zelos do Sr. *Observador*, no que muito obrigará ao

Inimigo de Anonimos.

Em abono da verdade, cumpre-nos declarar, que foi esta a primeira vez que o author desta correspondencia veio á esta Typographia; e que antes disso nunca mandára inserir na nossa folha correspondencia, ou algum outro escripto:

O Redactor.

ANNUNCIOS PARTICULARES.

Toda a pessoa que precisar de um carteiro tanto na dentro como para fora da Ilha que tem pra-

tica de Escritorio; e fallar a lingua Portuguesa, Franceza, e Italiana, poderá deixar o seu nome e morada nesta Typographia para ser procurado.

Ha para vender em casa de Francisco d'Araujo Braga, uma escrava com boas qualidades, de 25 annos, e variâs miudezas tudo por preços commodos.



NOTICIAS MARITIMAS.

Despachos no dia 15 do corrente.

INGLATERRA, Bergantim NOVA SORTE, M. Luis Fernandes da Silva.

ALEXANDRIA, Escuna Americana ANNA MARIA, M. Thomas Rice.

Saidas no dia 5.

RIO DE JANEIRO, Brig. Esc. CARLOTA, Ms José Coelho.

ITEM, Dito dito BRILHANTE, M: Manoel José Machado.

ITEM, Berg. PRINCIPE REAL; M. José do Santos Lessa.

BAHIA, Sumac. NOVA AURELIA, M: Manoel Francisco Gularte.

ITEM: Brig. Esc. PAMPEIRO, M. José Francisco Dutra.

Entradas no dia 7

BAHIA, Sum. S. PAULO, M. Simão Pereira, 15 dias. Sal, agoardente, e um escravo.

ITEM, Sum. S. MANOEL, M: Sergio José Garcia, 16 dias. Sal, Fazendas, e agoardente: passageiros José da Silva Maia, e Joaquim Antonio Barreiros.

Hoitem entrarão 5 embarcações, sendo duas vindas de Monte Vidéo, duas de Pernambuco, e uma da Bahia,

PREÇOS CORRENTES DOS GÊNEROS DE EXPORTAÇÃO.

COURO	lb.	120 a	140 rs.
CARNE SECA	mt.	1,000 a	1,100 rs.
CRU	1,600	rs
GRAXA	1,600	1,650
CABELO DE CAVALLO	5,500	rs.
HERVA MATIS	1,280	rs.
CHICLETE NOVELLO	cahil.	18,000	19,000 rs.
.. DE VALÇA	6,000	7,000 rs.

CAMBIOS.

RIO GRANDE	50
PRATA	45 50
ONZAS ESPANHOLAS	27,000 25,000 rs.

Huma